Anno de 1842. Sabbado 27 de Agosto. Anno XVIII. N· 184.

Tudo agora depende de nós mesmos ; da nossa prudencia , moderação , e energia : continuemos como principiamos , e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados : o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis , e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou a praça da Independencia loja de livros Numero 37 e 38.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna , Paraiba , e Rio grande do Norte, segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns , a 10 e 24.
Cabo , Serinhaem , Rio Formozo , Porto Calvo , Maceió , e Alagoas no 1.º , 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão , quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

22 Seg. s. Themoteo M. Aud. do J. de D. da 2. v.
23 Terç. jejum s. Felippe Benicio. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
24 Quart. ✠ s. Bartholomeo Ap. s. Protolomeo B. M.
25 Quint. s Luiz Rei de França F. V. Aud do juiz de D. da 2. v.
26 Sext. s. Zeferino P. M. Aud. do J. de D. da 1. v.
27 Sab. s José de Calazans. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
28 Dom. O Sagrado Coração de Maria SS.

Preamar do dia 27 de Agosto.
1.º a 9 horas e 18 m. da manhã.
2.º a 9 horas e 42 m. da tarde.

CAMBIOS NO DIA 26 DE AGOSTO.

		compra	venda.
Cambio sobre Londres 25 nominal.	Ouro - Moeda de 6,400 V.	16,200	16,400
» » Paris 375 reis p. franco.	» » » N.	16,000	16,200
» » Lisboa 100 por 100 de pr.	» » de 4,000	9,000	9,200
Moeda de cobre 4 por 100 de desconto.	Prata - Patacões	1,870	1,880
Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e 1.	» Pezos Columnares	1,870	1,880
	» dito Mexicanos	1,870	1,880
	» miuda	1,680	1,720

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Lua Nova a 6 -- ás 0 horas e 29 m. da tard.
Quart. cresc. a 13 -- ás 3 horas e 4 m. da manh.
Lua cheia a 20 -- ás 11 horas e 56 m. da tard.
Quart. ming. a 29 -- ás 1 horas e ?? m. da manh.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

ANNUNCIO.

S. Ex. o Senhor Presidente da Provincia manda fazer publico, que elle dá audiencia á partes somente no Palacio do Collegio ás terças, quintas e sabbados, quando não forem feriados, das onze horas da manhã até uma da tarde. Secretaria da Provincia 8 d'Agosto de 1842.

Antonio José d'Oliveira , Official Maior.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DO CORRENTE.

Officio — Ao chefe do batalhão da guarda nacional do Bonito significando , que em tempo opportuno será tomada em consideração a requisição de armamento , e outros objectos para o mesmo batalhão , que acompanhou o seo officio de 18 do corrente.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda , ordenando que mande entregar ao commandante do batalhão provisorio , Luiz Antonio Favilla , a quantia de 1;594$120 reis , em que foi orçado o restante dos concertos , á que se mandou proceder no respectivo quartel.

Dito — Ao commandante das armas , intelligenciando-o do conteudo no antecedente officio ; e ordenando , que mande proceder aos supramencionados concertos.

Portaria — Como nem a primeira nem a segunda legião da guarda nacional d'este municipio se achem actualmente organisadas conforme a lei de 18 de Agosto de 1831, tendo apenas um dos dous corpos , que formão a primeira , o esquadrão de cavallaria , 66 praças do serviço ordinario , o Presidente da provincia em execução do artigo 48 da dita lei manda reduzir provisoriamente as ditas legiões á uma só , que será composta dos 4 corpos , que as constituião , á saber ; o 1. , 2. , e 3. batalhões de infantaria , e o esquadrão de cavallaria d'este municipio. Os batalhões de infantaria numeros 4., 5., e 6. continuarão á formar outra legião , que terá a numeração de segunda d'este referido municipio.

Officio — Ao commandante superior da supradita guarda nacional , communicando o conteudo na precedente portaria.

Dito — Ao delegado do termo do Rio-formoso , accusando recepção do seo officio de 18 do corrente : scientificando-o de haverem sido entregues os dous recrutas , que remetteo : e approvando a medida , que tomou , de os fazer conduzir por uma patrulha , composta de praças do destacamento de primeira linha , que alli existe.

Dito — Ao juiz municipal , e interino do civel da comarca de Nazareth , remettendo-lhe , em attenção ao que requisitou em officio de 29 de Julho ultimo , copia authentica circular de 26 de Junho de 1838.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda , intelligenciando-o de haver approvado a resolução , que tomou o delegado do Rio formoso , de alugar uma casa pelo preço mensal de sete mil reis para a residencia do primeiro tenente Antonio Joze de Mello , commandante do destacamento de primeira linha , que alli existe , visto não ter o edificio , que serve de quartel ao dito destacamento , as precisas commodidades para a residencia do official ; e de mandar fornecer duas luzes de azeite para o quartel , e uma de cera de carnaúba para o mencionado commandante : e determinando-lhe , que mande satisfazer as dispesas que se fizerem com taes objectos.

Dito — Ao commandante das armas , scientificando-o de haver approvado a supracitada resolução do delegado do Rio-formoso , e da expedição da ordem anterior.

Dito — Ao supradito delegado , communicando-lhe ter approvado a sua supramencionada resolução , e o conteudo nos dous officios antecedentes.

Dito — Ao juiz municipal supplente do termo do Páo d'alho , declarando em resposta ao seo officio de 22 do corrente , que nas comarcas , em que ha juizes de direito do civel , são competentes para fazerem executar as suas sentenças os juizes , que os substituirem.

Ditos — Ao Exm. e Reverendissimo Director do Liceo , e ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes , participando ter concedido demissão de professor de geographia do Liceo d'esta cidade ao bacharel Manoel Ferreira da Silva.

Dito — A camara municipal de Nazareth , remettendo 6 laminas de puz vaccinico , á fim de serem entregues ao cirurgião d'aquelle municipio , que as requisitou.

Dito — Ao secretario do collegio eleitoral do Rio-formoso , dizendo , que com o seo officio de 17 do corrente não foi entregue o officio com a copia authentica da acta da eleição daquelle collegio , que deve ser encaminhado ao Exm. Ministro do imperio.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda , ordenando , que mande entregar ao major Fernando da Costa , encarregado dos concertos das fortalezas de Tamandaré , e Gaibú a quantia de oito centos mil reis para a continuação de taes obras.

Dito — Ao commandante das armas, communicando ter expedido a precedente ordem em attenção á sua requisição , feita em officio de 19 do corrente.

Dom João da Purificação Marques Perdigão , Conego Regrante de Santo Agostinho , pela Graça de Deos , e da Santa Sé Apostolica Bispo de Pernambuco , do Concelho de S. M. I. e C. &c

A todos os Nossos Diocesanos Saude , Paz, e Benção em Nome de Jesus C

Jamais occorreo á Nossa mente publicar o que pode deteriorar o credito alheio , posto que entendessemos haver necessidade d'expor factos publicos , para que os incautos , e desconhecedores de taes acontecimentos, não sejão illudidos pela maledicencia.

Scientes da urgencia d'existir entr'aquelles, que a Providencia conserva neste mundo para se corrigirem, ou fazer brilhar a virtude, passamos a instruir os que pertenderem estar ao facto da verdade, visto que a este dever somos provocados pelo Diario d'esta Capital N. 181 em 23 do corrente, conhecendo manifestamente que a leitura do Officio que o Reverendo Parocho da Freguezia de Santo Antonio d'esta Capital dirigio ao Exm.º Presidente d'esta Provincia com o fim de ser publicado pela imprensa, não tem, nem pode ter outro designio que o de macular a conducta d'hum Prelado, ao qual, durante su'Administração , nenhuma violencia , ou predilecção criminosa se póde com justiça imputar. Tal he porem a crise da presente Epoca ! Esta Noss'asserção está superabundantemente corroborada, quando claramente se deprehende que para participar o motivo por que o Reverendo Parocho recitou a Missa no dia 15 do corrente desnecessario era fatigar a paciencia do Exm.º Presidente da Provincia , narrando objectos alheios de sua competencia.

Annunciando pois com a maior ingenuidade, e succintamente os factos acontecidos , desde ja protestamos não responder a qualquer evasiva astuciosa, ou cavilosa sagacidade para offuscar a verdade , como infelizmente acontece entr'aquelles , que pertendem justificar-se illusoriamente , quando álias são bem conhecidos.

Diz pois o Reverendo Parocho da Freguezia de Santo Antonio , que sendo indisputavel aos Parochos o direito d'apresentarem seos Coadjutores ordinarios , para os Exm.os Bispos, ou os Provisores mandarem passar Provisão por tempo de um anno sómente , ... succede que estando concluido o tempo da Provisão do Reverendo Joaquim José de Menezes,. . elle apresentou o Reverendo Antonio Alves de Souza , e o Provisor lhe mandou passar a Provisão do estyllo , e que depois disto apareceo o dito Padre Menezes com prorogação de Provisão, por Nós conferida ex abrupto esbulhando o mesmo Parocho d'hum direito que o Concilio , os Canonistas , e a mesma Constituição do Bispado lhe conferem. O esbulho allegado, dizemos Nós, he inteiramente fundamentado em calumnia , pois que nunca foi de Nossa mente privar o Reverendo Parocho da prerogativa de Nos apresentar seo Coadjutor , reconhecida por Nós a urgencia deste privilegio em pratica, sempre carecedor , e dependente de Nossa confirmação , para que os Parochos não apresentem Coadjutores , que não sejão de Nossa confiança ou não dimittão de seo Ministerio sem causa justificada aquelles , que louvavelmente o exercem.

Em presença desta verdade he evidente, que o Reverendo Parocho, ultimando seo illegal designio sem Nos consultar, errou no procedimento arbitrario , e escandaloso pela repulsa do honrado Coadjutor, cuja probidade he bem notoria nesta Capital.

A surpreza effectuada (ácerca da qual não estavamos prevenidos , e ainda menos da conducta posterior, para a qual não precedeo motivo algum) pela qual foi extorquida do Nosso Reverendissimo Conego Provisor a Provisão para o Padre Souza , está sufficientemente manifesta , quando este Padre com a nova Apresentação em uma mão, e na outra sua má fé, persuadio ao Rm.º Provisor que o Padre Menezes se tinha dimittido , como Nos affirma o mesmo Provisor repugnante em conceder a mencionada Provisão , qual jámais concederia , se estivesse munido com o escudo da presciencia . ou pelo menos Nos consultaria na qualidade de Supremo Administrador desta Igreja , principalmente existindo prorogada pelo Nosso Rm.º Delegado a Provisão do Padre Menezes, para continuar a exercer o Ministerio de Coadjutor até o dia 31 de Julho p. p. , data posterior á celebre , e imprudente deliberação do Reverendo Parocho, sciente desta prorogação.

Divisando Nós em tal caso deterioração na reputação do Padre Menezes , e anhelando occorrer a esta fatalidade , como he do Nosso dever . cassamos a Provisão arteiramente requerida, fasendo-a substituir por outra. que concedemos ao dito Padre Menezes , para assim lhe restituir o credito , e salvar Nossa Dignidade dos assaltos da temeridade , quando abertamente comprehendemos que aquelle procedimento, digno da maior censura , foi praticado acintemente em desabono , e menos cabo de Nossa Superioridade, em consequencia d'huma decente reprehenção , que dirigimos ao Reverendo Parocho, quando audazmente , e em requerimento aberto Nos censurou hum despacho, pelo qual exigimos do Coadjutor a competente informação por que naquella occasião nos não occorreo exigil-a do Parocho , ou porque , existindo motivos , nos he licito exigil-a de quem melhor nos parecer , a cujo respeito melhor fôra que o Reverendo Parocho não esbravejasse.

A expressão - exabrupto - (dispoticamente) apresentada ao publico pelo Reverendo Parocho , he com effeito a mais absurda , e revoltante. Por ella nos nega o Reverendo Parocho o 1. attributo d'aquella jurisdicção , que divinamente nos foi communicada.

Não ha duvida que o Reverendo Provisor constitue um mesmo tribunal com o Prelado. Mas a Constituição do Bispado n. 527 manda que os Parochos nos apresentem seos coadjutores , e sómente concede ao Provisor a faculdade de os nomear , quando o Parocho for negligente no respectivo dever ; e s'esta determinação dis respeito aos coadjutores annuaes , quanto mais aos novos , introdusidos para fins sinistros ?

Continua o mesmo Parocho , designando extraordinario o nosso procedimento , por que s'opõe ao designio , que elle formou de deffender suas regalias , postergando gratuitamente os mais sagrados deveres do Episcopado.

Claro , como a luz do sol , he noss'asserção , quando cada um , ainda o mais estupido , perfeitamente comprehende como o Reverendo Parocho deve prestar-nos a devida obediencia , pela qual se ligou na recepção do Sagrado Presbyterado , ainda que o nosso procedimento (alias o mais regular no presente caso) seja menos conforme com o dever, certo de que já mais lhe pode ser negado o direito de representação , ou de recurso. E s'esta he a pratica constante entr'aquelles , que não votarão obediencia , qual deve ser a que se espera dos que a votarão.

Prossegue o mesmo Parocho dando a entender o designio de recorrer ao competente tribunal , e para desculpar esta falta , pretexta a'ssistencia, que devia tributar á mesa Parochial , quando , segnndo nos consta , raras veses comparece na Matriz para administrar o pasto espiritual ás ovelhas , que lhe confiamos, apesar de gosar seis meses de licença annuaes. D'este procedimento perspicientemente se collige, que a mesa Parochial, lhe mereceo maior attenção , que o dever de cumprir as obrigações d'um ministerio , pelo qual tem de responder , sendo bem notorios os motivos , pelos quaes ali assistio o Reverendo Parocho , que omittiria tal assistencia, se lhe concedessem um substituto illegal, como se praticou no dia 24 de Julho p. p. Nós porem officiamos ao juiz de paz supplente no dia 23 demonstrando-lhe qual o vice gerente do Reverendo Parocho , recordando-nos da impossibilidade d'assistir na mesa Parochial um Parocho , que , por sua decrepita idade, julgamos não poder cumprir seos deveres pastoraes em uma freguesia , que devia estar dividida , não se verificando esta divisão talvez em attenção á informação que a favor do Reverendo Parocho dirigimos á Assemblea L. d'esta provincia. Enganou se o Reverendo Parocho quando se persuadio que podia nomear arbitrariamente quem exercesse suas veses , por que as instrucções respectivas prohibem que o juiz de paz e o Parocho sejão substituidos por outros , que não sejão os designados por Lei. Justamente enviamos áquelle juiz suplente o já referido officio , á vista do qual, hesitação alguma podia occorrer sobre tal objecto , não havendo nesta capital authoridade , que nos podesse contradiser , embora o Reverendo Parocho pertenda o contrario. Nós porem acreditamos que se os nossos Diocesanos pesquisarem nossa conducta , nesta divisarão lei , e justiça , ja mais dominados por alguma paixão , posto que não duvidamos , (discorrendo por tod'a Diocese) que existão alguns Diocesanos , que pertendão menoscabar ou deprimir (gratis) o chefe da Igreja Pernambucana , ainda que certos de seo regular comportamento , e serviços prestados continuamente a prol da Religião , e do estado. Porem nós os certificamos que a qualidade de Principe Ecclesiastico , ja mais pode soffrer mingua em sua Eminente Dignidade , se não quando esta a occasiona, assim como ja mais pode ser deteriorada a conducta d'aquelle , que foi exacto no cumprimento de seos deveres , apesar de qualquer vexação , ou perseguição , que generosamente devamos suportar por palavras , ou acções , com tanto que a firme-

sa de caracter designe como anhelamos a constante pratica do dever.

A' cerca da decantada violencia, mencionada pelo Reverendo Parocho, e allegada com pretexto para se subtrahir á obediencia, que nos deve, sómente disemos, que pela leitura desta nossa carta pastoral, conhecerão os amigos da verdade, qual he o violentado, qual o usurpador. Elle quer persuadir que pertendemos constrangêl-o a'ceitar o coadjutor do nossa apresentação; já porem fisemos ver que outro he o nosso designio para que o coadjutor por nós restituido ao seo Ministerio, não seja com nota dimittido, principalmente quando o novo apresentado não merece nossa confiança, em consequencia de ter sido reprovado em alguns concursos, e apenas lhe permittimos o exercicio de administrador, attenta a escacez de sacerdotes, que exerção este ministerio; hoje porem inhabil, pela irregulidade contrahida; por quanto, sendo por nós legalmente prohibido d'exercer as veses do Parocho, se introdusio na mesa Parochial, por cujo facto o suspendemos do uso de suas ordens, e jurisdicção, falsamente persuadido que mais devia obedecer áquelle, a quem não prometteo obedienaia, e atrevendo-se a presidir estolado a varias encomendações solemnes, pelo que vai ser processado, bem como o ha de ser o Reverendo Parocho por sua desobediencia, para que taes attentados, e tão depravados exemplos não indusão o Reverendo clero á desobediencia, reprovada pelas Leis, e regras disciplinares da Igreja Catholica.

Faltou á verdade o Reverendo Parocho, quando, publicamente deplorando tanta violencia, para, sem o menor remorso, indispor o rebanho contra o pastor, affirma que lhe negamos a necessaria licença para recorrer ao competente tribunal, tolhendo-lhe dest'arte o meio de apresentar o seo direito!

Se alguem quiser ler o nosso despacho, e o Reverendo Parocho o quiser fazer patente, compehenderá que já mais negamos tal licença, e que somente exigimos o urgente esclarecimento á cerca da violencia, sufisticamente allegada, quando o Supplicante não pode apresentar despacho Nosso, que manifeste tal violencia; álias concederiamos uma licença exposta á nullidade legal, (do que nos livre Deos) outorgando-a com ignorancia do motivo, ou base, em que se deve fundamentar qualquer suplica, ou concedendo-a com primissas falsamente apresentadas.

Diz mais que desconhecemos a legitimidade, e competencia do mesmo Tribunal, e desobedecemos á lei! Com effeito, não tendo sido athe gora esta a Nossa conducta, maravilhamo-Nos que o Reverendo Parocho gose tanta agudesa d'entendimento, que chegue a penetrar Nosso coração, quando sómente Deos he o seu escrutador. Ainda mais violencia! Nós porem despresando tal evasiva inconsideradamente intentada, sómente Nos aplicamos a fazer ver aos Nossos Diocesanos como he erronea a doutrina promulgada pelo Reverendo Parocho (quase octogenario, muiproximo á comparecer no Tribunal estrictissimo da responsabelidade, do qual quiseramos que o mesmo Reverendo Parocho mais que do temporal, (e da mesa Parochial) se recordasse) quando sem o menor pejo emitio sentimentos dignos d'eterna execração, induzindo á desobediencia os que estão ligados pela ebediencia, com o frivolo pretexto de que não ha desobediencia, quando legalmente se faz oposição a ordens illegaes! Se o Reverendo Parocho se julga authorisado para decidir a legalidade ou illegalidade de Nossas deliberações, para que recorre ao Tribunal? De que parte está a presunção legal? Do Subdito, ou Superior? Pertenderá o Reverendo Parocho promulgar algum SCISMA na Igreja Pernambucana? Neste lugar devemos instrução aos Nossos Diocesanos menos instruidos á cerca das Leis da Igreja. He opinião quasi comum entr'os Canonistas, que o Prelado Diocesano em virtude do Decreto do S. C. T. sess. 14. C. 1. de ref. póde suspender extrajudicialmente do uso de suas Ordens qualquer clerigo, ainda Cura d'almas, por crimes occultos, (e muito mais sendo notorios) sem que desta pena, puramente espiritual, se possa recorrer para o fôro civil, que sómente póde legislar sob'objectos civeis. Assim definio expressamente a Sagr Cong. do Conc. 21 de Junho 1625 L. 35, como se pode ler em B. 14 de Syn. Dioc. L. 12 C. 8. n. 3., e 5. Cunil. Cap. 3. §2. de effect. susp. n. 8. Estes os ponderosos motivos porque afirmamos serem legaes as suspenções, logo que sejão por Nós impostas, para terem seo devido effeito, sem que o recurso ao Tribunal civil [illegible]. Como pena para punir a desobediencia, pode ser fulminada sem as formalidades exigidas em direito para a fulminação das censuras Innoc. 3. C. tam litteris de testib. referida esta decisão nas Conf. d'Ang. em maio de 1711 3. quest. in fin. tractando das censuras.

Não disse bem o Reverendo Parocho quando annuncia que Nos escusamos a celebrar no dia 15 do corrente a Missa, á qual assistirão os Eleitores, quando de boa mente Nos offerecemos para este fim ao Exm. Presidente da Provincia sendo possivel transferir-se para o dia 16. A maior parte desta capital não ignora o motivo que Nos obrigou a comparecer na Igreja de N. Sra. da Gloria, pois que o publicamos pelo Diario de Pernambuco. Equivocou-se o Reverendo Parocho quando diz que prohibimos a qualquer sacerdote cantar o Evangelho na Missa ja mencionada á excepção do Padre Menezes. Queira o Reverendo Parocho ler a Portaria que existe em poder do Reverendo Padre Mauricio, e verá que somente prohibimos que qualquer sacerdote possa exercer suas vezes porque estas pertencem ao Coadjuctor. A degradação dos direitos, e Dignidade allegada pelo Reverendo Parocho, bem como a prepotencia das prepotencias, não merece a menor consideração quando por si mesma está desvanecida esta especie de lamentação propria de carpideiras. Palacio da Soledade 25 de Agosto de 1842.= João Bispo Diocesano.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte das occorrencias dos dias 23, e 24.

Em o dia 23 não occorreo novidade, e no dia 24 foi preso pelo subdelegado da freguesia do Recife em comprimento da ordem que desta secretaria lhe foi dirigida, o estrangeiro Joaquim Ignacio da Costa Orelha, fugido da prisão em que se achava, na cidade de Santos onde aportara depois de deportado da corte para fora do imperio: foi posto á disposição de S. Ex. o Snr. Presidente, segundo as ordens a respeito.

O commandante geral do corpo policial participa que fora igualmente preso no mesmo dia pelo official da primeira ronda do dito corpo, o soldado do deposito João Praxedes, por estar as 11 horas da noite em um adjunto na rua do Fernandes, incommodando a visinhança.

IDEM DO DIA 25.

Consta da parte do commandante geral do corpo policial não ter occorrido novidade.

EXTERIOR.

INGLATERRA.

Vimos folhas Inglezas que alcanção a 14 de Julho proximo passado e d'ellas consta que no Domingo 3 d'aquelle mez tivera lugar um novo attentado contra a vida da Rainha de Inglaterra, e que o nome do seu autor era, segundo uns « Oxman », e segundo outros « Bean », o qual tambem se servira para esse horrivel intento d'uma pistolla, que se dizia carregada com polvora, papel e um pedaço de cachimbo.

O desgrado moço que se achava em custodia por ter apontado a pistolla á carruagem de S. M. era John William Bean, de 18 annos de idade, se bem que não parecia ter mais de 15.

NOTICIA PARLAMENTAR.

Caza dos Communs 8 de Julho.

Commercio com o Brazil.

Mr. Forster desejava fazer uma interpellação ao muito honrado baronete que se acha á testa do governo de S. M. a respeito das nossas actuaes relações commerciaes com o Brasil. Elle bem sabia que as questões sobre negocios diplomaticos não devião ser tocadas de leve naquella casa, mas havia casos em que o julgava necessario, e considerava ser este um d'elles. Elle fôra informado por partes interessadas no commercio que existia uma divergencia de opinião entre os dous Governos em quanto ao tempo em que deve expirar o actual tratado commercial, sustentando o Brasil que o tratado expira em Novembro proximo futuro, e sustentando este Governo que elle não expirará senão em Novembro de 1844. N'estas circunstancias grande duvida e embaraço pendia sobre as operações do nosso commercio com aquelle paiz que era o nosso segundo dos melhores freguezes por consummir annualmente de 5 a 6 milhões de libras das nossas manufacturas. Na actual posição d'este paiz era de grande importancia que não se tapasse nenhum dos nossos canaes ordinarios de commercio, e por tanto seria bem para desejar que o muito honrado baroneto, sendo compativel com os seus deveres publicos, fizesse alguma communicação á casa que collocasse o nosso commercio com o Brasil sobre bazes mais certas e satisfactorias.

Sir Robert Peel disse que conhecia perfeitamente a importancia do assumpto sobre que o honrado membro tinha chamado a sua attenção, e estava plenamente informado do interesse que elle excitava entre aquelles que tinhão relações com o commercio Brasileiro. Todavia, era muito difficil dar uma resposta satisfactoria quando ainda havia negociações pendentes entre as duas potencias sobre os pontos disputados. Por muitos annos passados tinha havido divergencia entre o Governo do Brasil e o Governo d'este paiz relativamente á operação do tratado commercial existente. O Governo Brasileiro sustentava que o tratado expirava em Novembro de 1842, entretanto que o Governo Inglez insistia em que elle não expirava senão em Novembro de 1844. Julgava-se por tanto necessario que se negociasse um novo tratado afim de dissolver-se esta duvida. Esse tratado commercial era tomado em consideração havia já algum tempo, e elle estava certo de que o honrado membro não exigiria que elle adiantasse mais a esse respeito. Elle cria que tinha havido no Brasil alguma demora addicional em concluir-se as pendencias como aconteceria n'outros paizes, em razão de circunstancias particulares. Elle receava que essas circunstancias tivessem causado alguma nova demora para a conclusão da negociação. Com tudo, a sua persuação era que o negocio se arranjaria brevemente. Este governo julgava conveniente entabolar novo tratado, afim de evitar qualquer futura disputa ou divergencia de opinião.

Lord J. Russel desejava saber, se durante estas pendencias entre o governo do Brasil e o d'este paiz tinha o governo Brasileiro feito alguma communicação ou declaração publica ou formal ás camaras brasileiras a respeito de haver tencionado fazer alguma alteração nos direitos sobre fazendas Inglezas?

Sir R. Peel respondeo que não se tinha feito tal communicação.

FRANÇA.

Affirmava-se no dia 12 de Julho em Pariz qual tinha sido o resultado da parte principal das eleições. A maioria a favor do Ministerio era de 75 até ás 5 horas da tarde daquelle dia. (Evening Mail.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

NECESSIDADE D'UMA LITTHOGRAPHIA NO RECIFE.

São tantas e tão reconhecidas as vantagens da lithographia em um paiz civilisado, que por ocioso teriamos hoje o demonstrar a utilidade deste recurso na segunda provincia do Imperio. Mas na occasião em que o Exm. Presidente de Pernambuco está mandando organisar a carta topographica da provincia; na occasião em que nos consta que alguns dos habeis engenheiros encarregados desse importante trabalho pretendem augmenta-lo ainda com as cartas parciaes das nossas villas e lugares; na occasião em que muitos de nossos artistas não publicam as suas composições por falta d'uma pedra lithographica, que lhas multiplique commoda e facilmente, não he só a utilidade que se manifesta, mas he tambem a necessidade que a demanda. He por isso que nós julgamos devêr hoje despertar a industria de nossos concidadãos em favôr d'um objecto que de longe lhe acena com um bem fundado e bem forte interesse em troco d'um bem modesto e seguro capital.

Para aquelles de nossos leitores de quem a lithographia não he bem conhecida, faremos um bosquejo rapido desta invenção, e do modo por que foi descuberta.

A lithographia he a arte de formar impressões sobre a pedra, já de desenhos, ou já de caracteres de qualquer especie. Difere da arte de gravar ou de imprimir com fundição, em que estes processos são puramente mechanicos, quando o da lithographia está fundado em principios chimicos, e por esta razão se lhe tem chamado em Allemanha imprensa chimica. Os principios em que esta arte se funda são em primeiro lugar a propriedade que tem a pedra calcarea granulada e compacta de ensopar-se de gordura ou de humidade; e em segundo lugar a antipathia que existe entre a gordura e a agoa. Eis-aqui o processo e a theoria.

Risca-se ou desenha-se sobre a pedra, ou com tinta ou com uma penna de lapis, composta de uma materia crassa: lava-se depois a pedra com agoa, e o liquido penetra em todos aquelles lugares por onde não tem passado a penna de lapis, ou a tinta. Depois se faz passar sobre a pedra um cylindro embebido em tinta de impressôr, e tudo o que foi desenhado recebe aquella tinta, ficando o resto da pedra intacto, pela razão de estarem cheios d'agoa os outros póros da mesma pedra, e regeitar a materia crassa de que he composta a tinta.

Este utilissimo invento he devido como outros muitos ao acaso.

Alois Sennefelder, filho d'um actor do theatro real de Munich, e estudante de leis na universidade de Yngoldstadt, tinha-se dedicado igualmente ao theatro depois da morte de seu pai; fazendo porem poucos progressos n'aquella carreira a abandonou, para seguir a das lettras. Neste estado, a necessidade foi para elle mãi da industria; pois sendo demasiadamente pobre para poder fazer imprimir os seus escritos, começou a idear o descubrir algum meio de imprimi-los por si mesmo; e para este fim, empregou em lugar dos typos vulgares, chapas de cobre, sobre as quaes debuxava as palavras, com uma substancia particular de sua invençao. Seguindo estas experiencias achou que uma composição de sabão, cera, e pós de çapatos, formava uma tinta excellente para escrever sobre o cobre, pela razão de que quando estava secca, esta materia tomava tamanha consistencia, que nem a agoa forte fazia impressão sobre ella.

Com tudo, para preencher inteiramente o seu objecto, faltava-lhe a faculdade de escrever ás véças sobre a chapa, e para o conseguir procurou alguns quadrados de pedra de Kilkein, materia que tem pouco valor no paiz que habitava, e onde escrevia, depois de lhe ter bem polido a superficie. Tendo sido encarregado um dia por sua mâi de fazer um rol de roupa que ella queria mandar para lavar, e não tendo papel á mão, escreveu o rol sobre um destes pedaços de pedra, com a compozição de que acima se tractou: depois, quando quiz apagar o que tinha escrito, reflectio que seria possivel tirar d'alli impressos. Immediatamente fez a experiencia, depois de ter levemente diminuido a elevação da pedra por meio d'um ácido á roda dos caracteres que alli tinha traçado, e vio, segundo tinha presumido, que lhe seria facil tirar impressos successivos do que alli se achava escrito. Pareceu-lhe então que este novo méthodo d'impressão poderia ter alguma importancia, e occupou-se desde logo em o aperfeiçoar, e applica-lo a differentes objectos.

Brevemente conheceu que para alcançar impressões dos caracteres traçados sobre a pedra, não era necessario que estes se elevassem acima da superficie, mas que as propriedades chimicas que pertencem á agoa e á gordura, e que impedem a mixtão de uma com outra, bastariam sós para obter estes impressos. Tractou então de organisar uma prensa, e de dispôr todo o aparelho conveniente para fazer as suas lithogrophias.

O seu primeiro ensaio neste genero foram alguns pedaços de musica, que appareceram em 1796. Tentou depois lithographar igualmente desenhos e escripta; e quanto á necessidade de traçar caracteres ao inverso, tornou esta operação facil, transportando-os para a pedra depois de os ter picado. Um sabão secco, que deixava sobre esta pedra traços permanentes, foi o lapis que então empregou, tanto para desenhar como para escrever.

Em 1799 tendo Sennefelder aperfeiçoado muito a sua descoberta, pedio e obteve um privilegio d'invenção para explorar o seu novo ramo d'industria, e depois, querendo dar-lhe toda a extensão de que elle lhe parecia susceptivel, associou-se com um capitalista, André d'Hoffembach, e emprehendeu com elle o estabelecer simultaneamente prensas lithographicas em Pariz, em Vienna, e em Londres. Para executar este projecto nesta ultima cidade, Sennefelder passou a Inglaterra com um irmão de André, obteve em Londres um privilegio d'invenção, e tentou de fazer adoptar o uso da litographia pelos artistas desta capital; mas ou por que o seu processo então fosse mal comprehendido, ou por que a raridade das pedras convenientes para este méthodo de impressão tornasse a execução difficil os artistas inglezes, depois de terem feito alguns ensaios infelizes, se enfastiaram, e abandonaram successivamente a lithographia.

No anno seguinte de 1800, Sennefelder tendo-se separado de seu socio, passou a Vienna, e tentou introdusir alli por sua conta particular os seus processos lithographicos. Solicitou primeiramente a authorisação de estabelecer prensas nesta capital, e experimentou

as maiores difficuldades para o obter. Conseguindo em fim este privilegio, não pode tirar partido algum vantajoso; por um lado por falta de habilidade nos artistas d'aquella capital, e por outro lado por falta de protecção, e dos recursos necessarios para vencer varios obstaculos d'um outro genero. Por fim, desgostoso do seu estabelecimento de Vienna cedeu-o a outros em 1806, e voltou a estabelecer-se em Munich, nesse mesmo anno.

Pouco depois da volta de Sennefelder a Baviera, a sua invenção tomou alguma voga, em consequencia da precisão que teve Mitterer, professor da aula publica de desenho, de multiplicar copias dos seus desenhos para seus alumnos. Este professor recorreu para isto á lithographia, e tractou elle mesmo de aperfeiçoar esta arte. He a elle, dizem, que se deve a composição, ou pelo menos o melhoramento do lapis de que hoje se faz uzo.

Dado o exemplo por este artista, o uso da lithographia se tornou geral na Baviera, e se espalhou pouco a pouco pelas outras partes da Allemanha. Formaram-se em Munich alguns estabelecimentos para applicar a lithographia ás artes do desenho, á escrita, e á impressão dos actos officiaes para a administração interior do reino. Creou-se em 1819 uma lithographia real, tanto para a impressão destes ultimos actos, como para a de um cadastro e de uma carta geral da Baviera; e o inventor desta nova arte foi então nomeado pelo rei chefe desse estabelecimento. Recompensado por este emprego e pelos emolumentos que lhe foram adjuntos, Sennefelder occupou desde então os seus momentos vagos em escrever a historia da sua descoberta, aperfeiçoando-a quanto lhe foi possivel.

Hoje, não há canto nenhum da Europa e da America por onde não esteja derramado este utilissimo invento. No Rio de Janeiro existem dous estabelecimentos lithographicos d'uma grande magnitude: um he propriedade do Sr. Laforge, unicamente destinado para a estampa de musica; o outro pertence a uma associação franceza, e encarrega-se de qualquer desenho, mappa ou fac simile: o ultimo principalmente he de mui aceada execução.

Nós estamos persuadidos que estas linhas que hoje escrevemos sobre similhante assumpto farão apparecer em breve no Recife um estabelecimento lithographico, como he de necessidade. A especulação, como acima dissemos, seria de grande interesse para aquelle que a tentasse, e depois, faria dar á nossa provincia o nome que lhe convém, e que ella merece.

A' PEDIDO.

Illm. Senr. Achando-me em exercicio da vara de Juiz de Paz desta Freguezia, desde o dia 19 do corrente, por impedimento do 1.º Suplente, na falta de V. S., sei agora e com surpréza, que V. S. tem reassumido o exercicio da referida vara, sem que se tenha dignado fazer-me o competente avizo, para abster-me de continuar nelle; este procedimento de V. S., poderia ser relevado attribuindo-se a descuido, se por ventura não fosse já huma riencidencia, que assim se torna grandemente reparavel.

Parece-me que as Leis da civilidade, o dever mesmo todas as convinienclas do servisso publico exigem que, quando o proprietario de hum emprego qualquer que estava sendo exercido por outro, em seo impedimento, vem entrar nelle, faça disso participação ao Suplente, não só para que se abstenha de praticar actos de jurisdição e assim evitar choques, e conflitos, como por que he huma descortezia, tomar bruscamente o lugar sem sciencia do que o estava exercendo. — Entretanto V. S. assim não o tem praticado em duas vezes em que o cazo se tem dado com migo, e bem que devesse eu desprezar suberanamente a vileza, e o vilão, toda via entendi dever despertar a dormencia de V. S. com estas linhas, para que para o futuro se torne mais circunspecto, e mais civil, --; não lhe podendo servir de desculpa o ter V. S. officiado ao outro Suplente, por quanto não era elle que estava em exercicio e pelo contrario essa circunstancia prova mais o seu propozito de não querer entender-se comigo.

Deos Guarde a V. S. Recife 23 de Agosto 1842.

Illm. Senr. Joaquim Bernardo de Figueredo. -- Juiz de Paz desta freguezia. -- Manoel Antonio Viegas. -- Juiz de Paz Suplente.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 26 de Agosto 12:104$548

DESCARREGAÕ HOJE 27 DE AGOSTO.

Barca Ingleza = W. Russell = Fazendas, sabão, e manteiga.

Patacho Hamburguez = Fortuna = Fazendas, , ferragens, caixas com vinho, e barris com potassa.

IMPORTAÇAÕ.

O Patacho Hamburguez = Fortuna = vindo de Hamburgo, entrado no corrente mez, consignado a N. O. Bieber & Companhia manifestou o seguinte.

1 caixa com ferragens a A. L. Holls.

1 dita com charutos a B. Fiele.

19 caixas com armas, 6 ditas com vinho, 1 dita com assucar, 3 volumes com drogras, 120 caixas com queijos, 120 barricas com ginebra 649 barras de ferro, 4 baricas com cemento, 100 garrafões vasios, 3 caixas com pellucia; a N. O. Bieber & C.

8 ditas com fasendas; a J. Keller.

4 ditas com dita; a Kalkemam & Rosemund.

6 ditas com vinho; a V. T. P. de F. Camargo.

20000 botijas vasias; 7 caixas com arame, 1 fardo com pennas; a A. Schramm.

5 caixas com vinagre de fructa, 25 ditas com vinho; a J. Tegetmeier.

1 barrica com presuntos, 2 ditas com cadinhos. 1 caixa com fasendas, a Ordem.

2 ditas com ditas; a J. D. Wolfhopp.

1 dita com dita; a C. Roop.

5 ditas com queijos, 60 barris com conservas, 1 fardo com fasendas, 1 dito com livros 1 ferro; a C. Kruger.

1 caixa com úm carrinho; 3 ditas com chapeos: 4 fardos com papelão, 1 barrica com pellucia, 1 dita com goma lacca, 1 caixa com miudesas; a Ramm & Zimmer.

1 caixa com fasendas; a G. A. Brander a Brandis-

64 barris com potaça, 16 caixas com vellas; a H. Mehrtens.

1 dita com ferramenta; a H. Harms.

Fora do manifesto.

4 tinas com bixas, 10 buiões com manteiga, 13 1/2 barricas com conservas, 20 ditas com arenques.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 26.

Rio de Janeiro; Brigue Brasileiro Bom Jesus, Capitão João Rodrigues Amaro; carga diversos generos.

Bahia; Brigue Bremense Luiza, Capitão J F. Vow Hagen; em lastro.

EDITAL.

= Pela Administração da meza do consulado se faz saber que no dia 31 do corrente mez se ha de arrematar a porta da mesma administração um caixa de assucar branco aprehendida pelos empregados do trapixe novo por inexactidão da tara; e um rollo de fumo com duas arrobas e oito libras, cinco caixas com oito centos e cincoenta charutos, duas arrobas de caffé, e 65 botijas de Genebra, tudo aprehendido sem despacho pelo guarda commandante da terceira barca de vigia. Meza do consulado de pernambuco 26 de Agosto de 1842.

Miguel Arcanjo Monteiro d'Andrade.

DECLARAÇAÕ.

☞ No dia 29 do corrente mez, se ha de vender em hasta publica, perante a thesouraria da fazenda desta Provincia, a quem maior preço offerecer, 7 cavallos pertencentes a companhia de cavallaria de linha, que estão inutilisados para o serviço. As pessoas que se propozerem a dita arrematação deverão comparecer na mesma Thesouraria as 11 horas da manhã do referido dia. Secretaria da Thesouraria da Fazenda de Pernambuco 25 de Agosto ds 1842. = Joaquim Francisco Bastos, Official Maior.

THEATRO PUBLICO.

Domingo 28 de Agosto. Estraordinario expectaculo de cantoria, e representação.

Depois da primeira Overtura se representará a excellente peça do Judicioso Moleiro - A Escolla dos Cazados -, representada em tres actos. No fim do 1. acto, pela primeira vez Rafael Lucci, juntamente com sua filha, executarão um novo Dueto da sublime -Opera Norma-, acompanhado com piano forte - De Conte Li Prendi -, musica do sr. M. Vincenzo Bellini. No fim do 2. acto Rafael Lucci, e sua filha, executarão um admiravel e novo dueto da - Opera Mosé in Egitto - acompanhado com piano-forte - Ah se Puoi Cosi Lasciarmi - musica do celebre Rossini. No fim do 3. acto Madamoizel Lucci, juntamente com seu pai, darão fim com um novo dueto (em caracter) da Opera Gazza Ladra - E Ben Per mia memoria -, musica do celebre Rossini.

Eis o expectaculo que Rafael Lucci, tem escolhido, e julga que os amadores desta divina arte ficarão saptisfeitos.

N. B. O expectaculo terá lugar no dia marcado, não chuvendo das 6 horas da tarde em vante, e no caso de chuver, se transferirá, marcando-se o dia pelas folhas publicas.

AVISOS MARITIMOS.

= Para o Rio Grande do Sul sai no ultimo do corrente o Brigue Nacional Paquete de Pernambuco, recebe unicamente passageiros para os quaes tem os melhores commodos, e escravos a frete, os pertendentes a remeter escravos devem entregar os passaportes, com antecedencia, no forte do Mattos caza da quina da rua da Lapa segundo andar.

☞ Para Liverpool, segue viagem a barca ingleza Eliza Johnston, capitão P. Petrer, pertende sahir a the o dia 7 do setembro, e tem lugar somente para 400 á 450 saccas d'algodão, ou para couros igual a este numero; quem quizer carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos: dirijão-se aos seus consignatarios na rua da Madre de Deos Johnston Pater & C.

☞ Para o Rio de Janeiro segue impreterivelmente até o dia ultimo do corrente a barca brasileira Firmeza, bem conhecida não só pelas velocidades de suas viagens como pelos comodos, e bom tratamento aos passageiros, e ainda pode receber alguma carga, passageiros, e escravos; trata-se com Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da Moeda numero 142, ou com o capitão da mesma Narciso de Santa Anna.

LEILAÕ.

☞ Que fará o Corretor Oliveira por conta de quem pertencer, por ordem do Senhor Consul de S. M. F. n'esta Cidade, e em presença do mesmo Sr. ou de um seu Delegado, da porção d'azeite de peixe quanto baste para pagamento das despézas, que fez n'este porto com os concertos, e reparos da Barca — Real Principe D. Pedro — em consequencia da sua arribada forçada a este porto na viagem que fazia de Moçambique com destino ao de Boston, nos Estados Unidos; o azeite acha-se depositado no Trapixe do Angelo, ou de terá lugar o Leilão Segunda feira 29 do corrente ás 10 horas da manhã, sob as condições que serão presentes.

AVISOS DIVERSOS.

= O Carapuceiro N.º 43 está hum brinco! Tracta das boas qualidades da mulher, e conseguintemente deve ser mui bem accei-to moralmente do bello sexo. A variedade he dedicada ás brocas nas eleições. Que assumpto tão proprio do tempo! Vende-se na praça da Independencia loja de livros n. 37, e 38.

Nova Fabrica de rapé por Vapor.

Jeronimo da Costa Guimarães e Silva. Proprietario da fabrica de rapé movida por maquina de vapor, sitta no beco das Barreiras do bairro da Boa-vista d'esta Cidade, tem o prazer d'annunciar ao respeitavel publico, que em seus depozitos já se acha grande surtimento, tanto para consumo d'esta praça, como para exportação do mais exelente rapé que sem exageração principia a aparecer n'este Imperio.

O seu bom aroma em tudo semelhante ao rapé de Lisboa d'onde o Proprietario pôde obter a receita, o estilar moderado sem que ganhe bolão nos narizes, e sem os ferir, o conservar-se por muitos mezes sem que se deteriore, nem mófe, nem séque, o maior caprixo sobre a limpeza e aceio com que he fabricado este rapé, são propriedades estas que o tornão assáz béllo, e recomendavel.

A superior qualidade d'este rapé intitulado area preta, e firmado com as letras iniciáes do Proprietario patentea a verdade do que se leva dito, e a mudança que muitas pessoas de bom olfacto tem feito deixando de tomar o rapé de Lisboa para tomarem d'este no qual não acharão repugnancia as tem feito declarar que he rapé mui bom, e que este, e outros generos já não se lhe sente a falta deixando de vir da Europa.

Os Depositos são no Atterro da Boa-vista loja do Proprietario D. 5. e na rua da Cadeia Velha no armazem confronte com a rua da Madre de Deos a tractar com Antonio Gomes da Cunha e Silva.

Os depozitos são para vender de 5 libras para cima a preço fixo, e sendo-lhes tambem concedido vender a retalho somente pelo preço porque os compradores de 5 libras para cima podem vender. Além d'estes depozitos ha já muitas cazas que o tem a retalho, e são Atterro da Boa-vista lojas dos Senhores J. J. Pereira, Ramos. Caetano, Couto Vianna, Martins & C., Gonçalves, Teixeira & Andrade, ruas, Nova -- Diogo; Teixeira & Andrade; Cabugá; Bandeira; Crespo; Henriques & Sezar, Fernandes da Luz; Rozario, Lodi; Rego Pereira; Queimado; M. J. Gonçalves; A. J. d'Azevedo; A. J. de Souza; Colegio; Menezes; Pracinha; Moraes; praça da Independencia; Quaresma; Cadeia velha; Moraes; Pires Moraes; J. Miguel; Madre de Deos; Ramos; Cunha; Simplicio; Duarte; Couto Vianna; Encantamento; Bastos; Vigario; João Simão d'Almeida; Themoteo, e outros muitos.

= O abaixo assignado fas siente ao respeitavel publico que tendo se-lhe dezencaminhado hum val de reis 115$550 passado pelo Senhor Antonio Fabião de Mendonça, a favor da casa do fallecido Joaquim Antonio Ferreira de Vasconcellos, que ninguem contrate ou receba em pagamento dito val visto que para isso já se acha privenido o dito Senhor Mendonça a não o pagar se não ao abaixo assignado.

Antonio Joaquim de Vasconcellos.

= Quem percizar de dinheiros a juros sobre penhores de ouro ou prata, na rua do Rozario larga D. 9 se dirá quem dá: na mesma se vende huma cama de amarello huma duzia de cadeiras de oléo quazi nova por preço commodo.

☞ Aluga-se uma caza terrea na rua do Cotovello da Boa vista, com commodos para familia, quintal e cacimba: na rua do Vigario D. 12.

☞ Quem precisar de um mestre pedreiro e cantéo chegado a pouco tempo de portugal, dirija-se as 5 pontas D. 20.

☞ Precisa-se de um feitor que entenda de horta, e larangeiras: na rua Nova D. 21.

☞ Quem tiver uma canoa de conduzir agoa para alugar annuncie.

= Manoel Moreira Campos: subdito portuguez, retira-se para fora da provincia.

☞ Arrenda-se altos e baixo do grande sobrado de hum andar denominado fundão, na rua da Gloria dá Boa-vista junto afabriça do finado Gervazio, o qual tem muitos e excelentes commodos para qualquer familia por maior, que seja, com seu meio sitio todo murado, bastante arvores de fructo quatro poços com boa agoa, qualquer d'elles, portão para a maré com porto de embarque, e estribaria para quatro cavalos; quem pertender dirija-sa á rua velha na Boa-vista D. 33.

☞ Miguel Mineiro, subdito Sardo retira-se para fora da Provincia.

☞ Quem precisar de feitores para sitios ou engenhos, caixeiros e artistas, todos chegados proximamente da Europa, dirija-se a rua da Cruz D. 12.

☞ Pedro Aupper, subdito Prussiano, retira-se para fora da provincia.

☞ Aluga-se uma casa terrea no bairro de S. Antonio, por 10$; quem a pretender dirija-se a travessa do Rozario D. 12.

☞ No Pateo de S. Pedro D. 5 lado da rua da Viração, continua-se a vistir anjos e defuntos, e alugão-se caixões para os mesmos, e carroças com pretos fardados, tudo por preço commodo, e com muito asseio e promptidão; e igualmente armão-se Igrejas, e alugão-se os ornamentos necessarios de flores, galões, e volantes para as mesmas, tanto para festas, como para actos funebres.

= Quem tiver algum menino que queira mandar ensinar o officio de alfaiate, dirija-se a rua do queimado quina do beco do peixe frito 1. andar; na mesma precisa-se de uma ama para fazer o serviço de casa de pequena familia.

☞ William C. Downes carregador e agente para os donos do azeite de espermacete annunciado no Diario de 25 do corrente para ser vendido por ordem do Sr. Consul Portuguez para pagamento dos concertos da Barca Portugueza Real Principe Dom Pedro informa ao Publico que tem protestado perante o Consul Americano contra o direito da dita venda.

☞ O thesoureiro da sociedade theatral Philo Thalia, comprou por conta da mesma o meio bilhete da primeira parte da loteria do Poço da panella n. 2671.

---- Preciza-se de uma ama para uma caza de pequena familia, na rua Augusta n.º 6 lado direito.

PILULAS VEGETAES E UNIVERSAES AMERICANAS.

Estas pilulas já bem conhecidas pelas grandes curas que tem feito, não requerem nem dieta, e nem resguardo algum; a sua composição é tão simples, que não fazem mal a mais tenra criança: em lugar de debilitar, fortificão o systema, purificão o sangue, augmentão as secreções em geral: tomadas, seja para molestia chronica, ou somente como purgante suave; é o melhor remedio que tem apparecido, por não deixar o estomago naquelle estado de constipação, depois de sua operação, como quase todos os purgantes fazem, e por serem mui faceis a tomar, e não causarem incommodo nenhum. O unico deposito dellas é em casa de D. Knoth, agente do author: na rua da Cruz N. 57.

N. B. Cada caixinha vai embrulhada em seu receituario, com o sello da casa em lacre preto.

☞ O Brigue Inglez Mewburn, Capitão T. W. Wrangles, de primeira classe A. I. e de lote de 274 toneladas, pouco mais ou menos, arribado no porto do Natal do Rio Grande do Norte, com agoa aberta, na sua viagem do Mauritius para Londres, carregado de perto de 360 toneladas de assucar, precisa de 9 a 11 contos de reis a risco sobre o casco, frete e carga, para pagamento dos consertos, e mais despezas no dito porto do Natal. Recebe-se os offerecimentos por cartas fechadas no Consulado Britanico na terça feira 30 de Agosto de 1842, ao meio dia.

☞ Wanted a loan of from Rs. 9:000 $ 000 Rs. 11:000 $ 000 on Bottomry on the A 1 British Brig « Newburn », 274 tons register or thereabouts, Captain Thomas M. Wrangles, on a voyage from Rio Grande do Norte, to London, to defray the expenses of repairs &.c incurred at the former port, said vessel having put in there leaky on her voyage from the Mauritius to London, laden with a Cargo of about 360 Tons of Sugar.

The Bottomry to be on Ship, Freight, and Cargo.

Sealed tenders will be received at the British Consulate in Pernambuco on Tuesday the 30.th day of August 1842, at 12 O'clock.

☞ Constando-nos que está para subir em scena no dia 11 de Setembro no theatro desta Cidade, em beneficio de um particular, o sublime Drama historico intitulado — Latude ou 35 annos de captiveiro —, esperamos que o Snr. Francisco de Freitas Gamboa irá continuando a dar-nos como tem feito de uns dias para cá dramas tão escolhidos como este, e que fará com que a companhia se esmere na representação como no dos 7 infantes de Lara, desta sorte talvez torne a reanimar o nosso vacilante theatro publico.

Um amante da scena.

☞ Lava-se, e engomma se com toda perfeição, e tambem se empalhão cadeiras, e outras obras por barato preço: na rua da Roda D. 20.

☞ Ha um rapaz natural desta Cidade que se deseja arrumar em algum emprego (menos em taberna) quem de seus serviços necessitar procure o Lima no forte do Mattos, em cuja caza permanece de hospede.

☞ A viuva do finado Manoel Ribeiro Lima, faz sciente ao publico, que no dia 29 do presente impreterivelmente pelo Snr. Dr. Juiz de Orfão, se ha de arrematar uma caza terrea com bastante commodo, cita na rua velha da Boa vista, estando a dita caza hypothecada por 200$ rs. da parte da mencionada; os pretendentes compareção na porta do Juiz defronte da Matriz da Boa vista, pelas 4 horas da tarde.

☞ Agradece-se muito ao author do annuncio inserido no Diario n. 182, em que diz respeito aos assignantes de um papel de trato, que tem por fim não se comprar carne secca no navio em que for capitão Manoel Marianno; advertindo porem, que não era preciso essa lembrança, por quanto os assignantes do dito papel bem devem conhecer o seu dever, isto o afiança pela parte que lhe toca.

Um dos que tambem assignou.

☞ Precisa-se fallar ao Sr. Joze Bernardo Pinicha, na rua do Vigario n. 8, ou annuncie sua morada para se lhe entregar uma carta vinda do Rio Grande do Sul.

☞ Qualquer pessoa que queira andar com carroça, ou mesmo para criado, e que tambem sirva para caixeiro de caza de purgar, e saiba ler: dirija-se a rua estreita do Rozario no ultimo sobrado do lado direito no segundo andar.

☞ O abaixo assignado faz sciente aos interessados nos 48 bilhetes do emprestimo da Polonia, que em resultado da mesma, tem comprado o bilhete inteiro da primeira parte da loteria do Poço da Panela, n. 112, o qual fica em meu poder.

☞ Na rua Direita sobrado de um andar n. 15, ao pé de dous de varandas douradas, se fazem bolos e bolinhos para chá de differentes qualidades, com figuras e galantarias do mesmo bolo, por preço commodo; como tambem doces de diversas qualidades, fruteiras de doces seccos com ramos, flores, e galatanrias tudo de doces para ornar mezas.

☞ Aluga-se por tempo da festa, ou annualmente um sobrado, no varadouro de Olinda, o qual he o que tem varanda de páo adiante do do Snr. Joaquim da Lingoeta: a tratar na rua do Vigario D. 27, ou no segundo andar do sobrado do finado Antonio Annes, na rua da Cadeia do Reciffe.

☞ Declara-se aos socios da Sociedade Amisade nos Une, que em virtude do disposto no art 54 dos estatutos, acha-se denunciada a direcção por infractora do mesmo; e assim nulla toda e qualquer deliberação que tomar em quanto não fizerem effectivos os § 7 e 8 do art. 19. — Um Socio.

☞ Precisa-se alugar uma caza no bairro da Boa vista, nos seguintes lugares: praça, S. Cruz, rua velha da Conceição, Rozario, e Aragão, que o seu aluguel não exceda de 200$ rs.: na rua de Agoas verdes D. 38 a fallar com a professora substituta das cadeiras desta Cidade.

☞ A quem lhe faltar uma preta de nome Benedicta, um tanto buçal, a qual não diz quem he o seu Sr., dirija-se a rua estreita do Rozario D. 20 da parte do norte, segundo andar, que se dirá aonde está, e dando os signaes lhe será entregue, não se ficando responsavel por qualquer fuga.

COMPRAS.

☞ 400 canadas de azeite de carrapato: na venda da quina da rua velha que bota para a rua da Alegria.

☞ Uma caza terrea que tenha 2 a 3 quartos, e quintal com cacimba, e seja em chãos proprios, e em boa rua no bairro de S. Antonio: quem tiver ann uncie.

☞ Um moleque de 16 a 20 annos, que saiba cozinhar o ordinario: na rua da Cruz n. 25.

VENDAS.

☞ **Bilhetes da Loteria do Poço da Panella, cujas rodas andão impreterivelmente no 1. do mez de Setembro: na rua da Cadeia do Recife loja de cambio do Vieira, na rua do Queimado loja de João da Silva Santos, e na rua do Cabugá botica de João Moreira; na rua do Colegio loja do Sr. Menezes.**

☞ Uma cabra bicho, por 6$ rs., inclusive duas crias: em fora de portas rua Nova de S. Amaro segunda caza.

☞ Uma loja de fazendas com poucos fundoa: na travessa do Rozario D. 12.

☞ A manhã carne de carneiro muito gorda, por preço commodo: na rua larga do Rozario no assougue D. 1.

☞ Azeite de carrapato a 2880 a canada: na rua do Livramento por cima da loja de sapateiro D. 4.

☞ Um escravo creolo de 30 annos, para todo o serviço, e he optimo canoeiro: no beco da lingoeta venda de Joaquim Joze Rebello.

☞ Um escravo de bonita figura, bom official de carpinteiro: em caza de Antonio da Silva Gusmão na rua do Queimado.

☞ Um quartão grande e gordo, por preço commodo: na praça da Boa vista D. 10.

☞ Chá isson vindo de Lisboa, o mais superior que tem apparecido, e cartas de jogar muito finas: no aterro da Boa vista loja de fazendas D. 5; assim como uma cabra bixo com duas crias de poucos dias.

☞ Um rico e novo aparelho dourado para official montado de guarda nacional, contendo escamas, talim, pasta, e canana, por preço commodo: na rua Nova armazem Decima D. 34.

☞ Azeite doce a 4800 a canada e a 640 a garrafa, dito de carrapato a 2880 e a garrafa a 400 rs., dito de peixe a 2240 a canada e a garrafa a 500 rs., vinho engarrafado a 480 a garrafa, manteiga ingleza a 320 a libra, franceza superior a 440, chá isson a 2560, e todos os mais generos por barato preço: na venda da quina da rua do Aragão D. 22.

☞ Barriz com carne salgada de vaca, barricas e meias ditas de farinha de trigo, aveia para cavallo, barricas abatidas, páos de pinho, gangas amarellas, lenços de seda preta e de cor da India, chá preto, vellas de espermacete: em caza de Matheus Austin & Companhia na rua do trapiche novo n. 12.

☞ Agoa de tingir os cabellos e suissas: na pracinha do Livramento loja de chapeos D. 19; cada vidro vai acompanhado do methodo de aplicar a dita agoa.

☞ Uma escrava de bonita figura, de 18 annos, perfeita costureira, engommadeira e faz lavarinto de todas as larguras; uma dita cozinheira, e engommadeira, uma dita lavadeira de varrella e sabão, e he quintandéira; duas negrinhas de 12 a 13 annos; um pardinho de 14 annos, bonito pagem ou para officio, uma mulatinha de 14 annos: na rua do Fogo ao pé do Rozario D. 25.

☞ Uma negrinha de 18 annos, sem vicios, propria para todo o serviço: na rua da Moeda n. 151.

☞ Potassa da Russia em barris pequenos de superior qualidade, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 18.

= Uma preta do gentio, de 22 annos, para fora da provincia, com preferença de 20 a 30$ rs., engomma liso, lava de varrella e sabão, e he quitandeira: na rua da senzala velha n. 35.

☞ Panos finos, e encorpados, a 2800, 2880, 3200, 3500, 4$000, e 5$000, peça de madapolão a 3$000, 3200, 4$000, e finos a 6$000 ditos finissimos a 300 a jarda chitas a 5500, 5800, e 8$000, a peça, ditas finissimas e de novos padrões a 9600 peça, cortes de vestidos de chita lindissimos a 3500, ditos a 3$000, ditos de cassa a 2240 e a 2880, lenços de toquim da India a 2$000, ditos de seda com franja para Senhora a 1760, sarja preta larga a 2$000 o covado, ditas de cores para coletes a 2560 o corte; cambraias finas adamascadas a 6400; esguião, paninhos, cassas lizas, fustões, brins lizos, e trançados, e outras muitas fazendas muito baratas: na loja da quina da pracinha do Livramento da viuva do Burgos.

☞ Sacas com arroz branco pilado, com alqueire da medida velha; por preço commodo: na rua do Aragão venda D. 44.

☞ 500 oitavas de prata boa: no Pateo de S. Pedro venda D. 3.

☞ Na padaria de uma só porta, junto do sobrado, na praça da S. Cruz depozito de café moido, de 8 libras para cima, preço commodo, e muito boa qualidade, pão, e bolaxa efetivamente, das melhores farinhas que ha no mercado, e se dá o pão por bilhetes de pessoas conhecidas, e se manda em caza, tendo para isso indicado o quanto é, e de que tamanho.

☞ Caffé moido o melhor que he possivel, e preço commodo: qualquer porção e se torra, e moie, para fora, a seis patacas cada @ em grão, na rua do Azeite de peixe na padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

☞ Uma morada de caza por traz de S. Joze D. 3: a tractar na mesma caza, das 9 horas em vante.

☞ Vende-se ou hypoteca-se duas moradas de cazas de um sobrado e 1 terreno anexo na rua da Praia do lado do norte no Bairro do Recife: quem quizer annuncie.

☞ No alterro da Boa-vista loja Franceza tem recentemente chegado, uma porção de ferro batido estanhado, proprio para cozinha, sendo caçarolas, fregideiras, colheres, taxos e &c., cobertas para pratos de diversos tamanhos (de arame); duraque preto e azul muito fino pelo modico preço de 720 rs. o covado; assim como troca-se ferro batido por cobre velho, sendo a 240 rs. a libra.

☞ Chapeozinhos francezes pretos e brancos para meninos, tinteiro de vidro lapidado, tezouras finas para costura a 200 e 240 reis trancelim de borraxa a 80 reis, canotilhos crespos e lizos muito em conta, papel de pezo a 2800 a resma, banha franceza a 120 reis o pote; pedras para meninos de escola a 120 e 160 rs., sabão muito fino de cheiro, luvas de seda para Senhora a 480, dita de algodão para homem a 300, agoa de colonia do piver, linhas de miada, colxetes, brincos pretos, facas e garfos, macassá perola, fosforos de pentes e de caixinha, abotuaduras de massa a 800, e para cazacas de chita a 960, e mais outras miudezas em conta: na rua do Livramento D. 5.

☞ Uma caxorra atravessada de fila, parida de poucos dias, he boa para um sitio ou quintal: defronte de palacio da parte do passeio publico.

= Na rua da Cadeia esquina da madre de Deos D. 21, ha para vender duas escravas crioulas chegadas recentemente da Provincia, aonde se podem ver e tratar em prezença das mesmas, as pertender quer para a terra como para fóra, e dão-se a contento.

☞ Uma negra de bonita figura, e boa engommadeira: na loja do fallecido Antonio Annes se dirá quem vende.

☞ Caixas com vellas de sebo do Porto, muito alvas: no armazem do caes da alfandega.

☞ Uma armação na rua Direita D. 20, propria para qualquer estabelecimento, por preço commodo: a tratar na rua do Livramento D. 6.

☞ Navalhas inglezas, de superior qualidade, dando-se a contento, a preço de 5$: na rua dos Quarteis loja D. 2.

☞ Por preço commodo um completo uniforme de guarda nacional de cavalaria, sendo correias brancas, segundo o figurino, e tambem os arreios e pertences do cavallo, sendo tudo quasi novo: na rua do Livramento Decima 23 primeiro andar.

☞ Galão largo, e para divisa de capitão o mais moderno no Rio, de 2 canutões, um par de adragonas modernas e novas, para tenente, plumas para officiaes e guardas nacionaes, um par de adragonas para major, trança fina preta para fardas; e vidros de Manoel Lopes, tudo por preço commodo: na praça da Independencia loja de Antonio Felipe da Silva, n. 11.

= Um cavallo melado, manteudo, e carregador; na estrada dos Afflitos no citio da Tamarineira antes de virar para a estrada do Rozarinho do lado direito.

— Na loja de ferragens na Pracinha do Livramento D. 34, ha para vender-se por muito commodo preços os livros seguintes, escritos em Portuguez, com estampas, assentos da suplicação, observações sobre a Constituição, recreação moral e sientifica ou a Biblioteca da Juventude, cartas de huma Mãi a seu filho, historia dos animaes, dita de Affonço Braz, novellas escolhidas, atala de 2 salvagens no dezerto, viagens de Antinor, historia de Estevinho Gour, Victor ou o menino da Selva, Clara alba, Dicionario da Fabula, D. Raimundo de Aguiar, Numa Pompilio, collecção d'Epistolas, A Princeza de Babilonia ou a áve de vinte e oito mil annos de existencia, viagens de Guilliver, Aventuras e astucias de lazarinho de tornes, Gustavo ou a bôa peça, Cyprianno ou historia de hum menino Orphão, o Renegado, A Estrangeira, Ipsiboé, Emilia e Affonço, o amigo dos meninos, a Torrente Vingadora, Ismalia ou a morte e o amor, D. Ignez de Castro, cartas de Hiloiza a Bailard, Alexina ou a terra velha do Castello de Holdhim, O solitario, o segredo de triumphar das mulheres e tornallas constantes, o Robisom de 12 annos, Guilherme Tell ou a suessia Libertada, e D. Quixote de lámancha.

☞ Uma conoa de carreira, uzada, por preço muito commodo: no primeiro andar do sobrado defronte do theatro, que faz oitão para o beco do ouvidor, e a dita canoa acha-se no estaleiro defronte do Convento de S. Francisco, onde poderá ser vista fallando com o mestre do dito estaleiro.

☞ Barris com carne salgada de vacca, barricas e meias ditas de farinha de trigo, aveia para cavallos, barricas abatidas, páos de pinho, gangas amarelas, lenços de seda preta, e de cor da India, e chá preto: em caza de Matheus Austin & Companhia, na rua do Trapiche n. 12.

= Por precizão, huma escrava, que engomma lizo, e cozinha o diario da casa, e he habil no mais arranjo; quem a pertender dirija-se a rua de S. Rita D. 1. para ver se lhe agrada.

☞ Cadeiras de balanço com assento de palhinha, e encosto da mesma, marquezas de condurú, mezas de jantar, camas de vento com armação, cadeiras com assento de palhinha americanas, camas de vento muito bem feitas a 6$500, citas de pinho a 3$500, e pinho da Suecia com 3 polegadas de grossura, dito serrado, tudo mais em conta do que em outra parte; na rua da Florentina em caza de J. *Beranger*.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 25 do corrente pelas 8 horas do dia fugirão dous moleques um de 14 a 16 annos, creolo, bem preto, cheio do corpo, levou vestido calça de algodão branco trançado, camiza de riscado, com argola na orelha; outro de 12 a 13 annos, secco do corpo fulo, calça branca, camiza de madapolão, ambos são officiaes de barbeiro; quem os pegar leve a rua Direita venda D. 1 ao virar para S. Pedro que será bem gratificado.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842